



**Resposta** 09/06/2017 10:44:58

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ECOLIMP: Prezados, Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da Empresa Ecolimp Serviços Gerais Eireli informamos que: 1 - Em relação ao PERNOITE, deve ser cotado para todos os colaboradores? Resposta: Não, pois conforme item 5.9.1 do Termo de Referência, o deslocamento e pagamento de pernoite poderá ser utilizado apenas para os postos de motorista executivo. '5.9.1. Excepcionalmente, quando for justificado o interesse e a necessidade do MCTIC, os serviços de Motorista Executivo, poderão, em caráter eventual, ser utilizados nos deslocamentos para fora do âmbito do Brasília-DF, com o fim de atender as viagens em serviço, conforme determina o Art. 15, Inciso XIII, da IN 02 de 30 de abril de 2008, editada pela SLTI/MPOG". 2 - Quantos colaboradores, irão prestar serviço em São Paulo? Resposta: Conforme item 5.5.4 do Termo de Referência, deverá ser atendido a Representação em São Paulo por 01 (um) Auxiliar administrativo. 3 - Qual a CCT que devo utilizar para os colaboradores que irão prestar serviço em São Paulo? Resposta: Conforme item 5.7 do Termo de Referência para os salários dos auxiliares administrativos 5.7, os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS – DF. "5.7. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS – DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para os postos de":  Atendente;  Ascensorista;  Almoxarife;  Recepcionista;  Operador de Fotocopiadora;  Lavador de Auto;  Auxiliar Administrativo; e  Encarregado Geral. 4 - Devo votar o plano de saúde que é estipulado na CCT/DF? Resposta: conforme item 7.2.3.1 do Edital os sindicatos a serem utilizados serão: SINDSERVIÇOS-DF, SITTRATER/DF E SINTTEL/DF. "7.2.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: 7.2.3.1. SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF - SINDSERVIÇOS – DF; 7.2.3.2. SITTRATER/DF; 7.2.3.3. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES - SINTTEL/DF"; 5 - Segundo o item 5.6 do TR, os serviços serão executados em 04 locais distintos, portanto teremos que colocar 01 ponto eletrônico em cada local de prestação de serviço? Resposta: Excetuado-se São Paulo, pelo pequeno efetivo não se justifica custo desarrazoado para apenas um posto de trabalho. Assim deverá ser instalado 3 (três) postos, 01 no Bloco "E", 01 no Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, e no Setor Policial Sul Bloco "B".

Fechar